

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qLxx5VYsub2MCQ&chave2=Ug8cwm sph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02477287990-FABIANI ALESSANDRA BARBOSA

FABIANI ALESSANDRA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1978, empresária, portadora do RG 73709474 SESP/PR e inscrita no CPF nº 024.772.879-90, residente e domiciliada na Rua Argemiro, 50b, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **AGROPET PANDY LTDA**, registrada legalmente por contrato social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE 42207300156**, com sede na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, 761, sala 4B, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000 e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.917.952/0001-07**, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula Primeira. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 416, 934, sala 1 e 2, Morretes, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda. O objeto social da filial será comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para animais, comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping e comércio varejista de materiais de construção em geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/02/2025



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07
DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

Cláusula Terceira. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO BELO/SC.

Cláusula Quarta. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07

FABIANI ALESSANDRA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1978, empresária, portadora do RG 73709474 SESP/PR e inscrita no CPF nº 024.772.879-90, residente e domiciliada na Rua Argemiro, 50b, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **AGROPET PANDY LTDA**, registrada legalmente por contrato social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE 42207300156**, com sede na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, 761, sala 4B, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000 e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.917.952/0001-07**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/02/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula Primeira. A sociedade limitada unipessoal usa o nome empresarial **AGROPET PANDY LTDA**, e tem sua sede na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, 761, sala 4B, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda. A empresa iniciou suas atividades em 24/07/2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto social higiene e embelezamento de animais domésticos, comércio varejista de alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos de higiene e perfumaria para animais, comércio varejista de vestuário e roupas para animais, comércio varejista de medicamentos veterinários e atividades veterinárias.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9609-2/08 – higiene e embelezamento de animais domésticos;

4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4781-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/04 – comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4771-7/04 – comércio varejista de medicamentos veterinários;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/02/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AGROPET PANDY LTDA

CNPJ 22.917.952/0001-07

7500-1/00 – atividades veterinárias.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula Quarta. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada.

Parágrafo único. DA DENÚNCIA DE FILIAIS:

A sociedade mantém o seguinte estabelecimento filial:

Filial 1 - Rua 416, 934, sala 1 e 2, Morretes, Itapema/SC, CEP 88.220-000, cujo objeto social é: comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para animais, comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping e comércio varejista de materiais de construção em geral.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente, dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº QUOTAS	VALOR (EM R\$)
FABIANI ALESSANDRA BARBOSA	30.000 (trinta mil)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL	30.000 (trinta mil)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo único. O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/02/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente (**isoladamente**) e por prazo indeterminado pela sócia única FABIANI ALESSANDRA BARBOSA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete à administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro. A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. A sócia única administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à sócia única



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGROPET PANDY LTDA
CNPJ 22.917.952/0001-07

proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula Oitava. Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AGROPET PANDY LTDA

CNPJ 22.917.952/0001-07

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Primeira. A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro da Comarca de PORTO BELO/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

O sócio lavra o presente instrumento.

PORTO BELO/SC, 28 de janeiro de 2025.

FABIANI ALESSANDRA BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/02/2025



259547840

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPET PANDY LTDA
PROTOCOLO	259547840 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42207300156
CNPJ 22.917.952/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025
SOB N: 42901460588

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259547840

FILIAIS NA UF

NIRE 42901460588
CNPJ 22.917.952/0002-98
ENDereco: RUA 416, ITAPEMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02477287990 - FABIANI ALESSANDRA BARBOSA - Assinado em 28/01/2025 às 16:43:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2025 Data dos Efeitos 28/01/2025

Arquivamento 20259547840 Protocolo 259547840 de 28/01/2025 NIRE 42207300156

Nome da empresa AGROPET PANDY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290466732233160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

04/02/2025